



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO N° 72/2020

Processos n° 5180/2020 e n° 5218/2020

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, n° S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 46.189.718/0001-79, representado neste ato por **IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG n° 13.341.244-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n° 131.073.978-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SILVA & SILVEIRA PROVEDOR DE INTERNET LTDA**, estabelecida à Rua Manoel Amâncio, n° 332, Vila Mamedina, na cidade de Lençóis Paulista/SP, inscrita no CNPJ sob o n° 04.011.701/0001-87, neste ato representada por seu sócio-administrador, o Senhor **PAULO DE TARSO MADUREIRA PERES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n° 12.642.372-6-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n° 048.207.608-90, residente e domiciliado na Rua São Thiago, n° 300, Sítio Recreio São Judas, na cidade de Lençóis Paulista/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justa e acordada celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato n° 72/2020, firmado em 30/04/2020, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n° 72/2020 por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, conforme previsto no item 7.1 da Cláusula 7ª do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes, em comum acordo, resolvem manter os preços atualmente contratados, o que corresponde a um valor mensal de R\$ 79,90 (setenta e nove reais e noventa centavos) e total de R\$ 958,80 (novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos) para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste termo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes das fichas n° 411 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, do 02.13.01 – Diretoria de Atenção Básica e n° 602 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, do 02.14.01 – Coordenadoria de Ensino Infantil.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n° 72/2020, firmado em 30/04/2020.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-no, junto com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 28 de abril de 2021.

PAULO DE TARSO MADUREIRA PERES
Silva & Silveira Provedor de Internet Ltda

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

Testemunhas:

LUIS CARLOS RINALDI
CPF n° 053.271.248-00

CENDY BIAZUZO RAMOS
CPF n° 337.528.118-89



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: Silva & Silveira Provedor de Internet Ltda

CONTRATO Nº 72/2020 (Termo Aditivo nº 01)

OBJETO: Fornecimento de acesso à Internet através de link banda larga fibra ótica, na modalidade SVA, para utilização na UBS “Silvia Adriana Reginato Pereira” e no CCI “Luci Maria Gimenes Batista”, nesta cidade de Pederneiras/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 28 de abril de 2021.

CONTRATANTE E GESTOR DO ÓRGÃO:

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha

Cargo: Prefeita

CPF: 131.073.978-14

RG: 13.341.244-1

Data de Nascimento: 20/09/1966

Endereço residencial completo: Rua Dr. Nabih Razuk, nº O-546, Jardim Alvorada – Pederneiras/SP.

E-mail institucional: gabinete@pederneiras.sp.gov.br

E-mail pessoal: ibcamarinha@gmail.com

Telefone(s): (14) 3283 9570

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome: Paulo de Tarso Madureira Peres

Cargo: Sócio Administrador

CPF: 048.207.608-90

RG: 12.642.372-6

Data de Nascimento: 25/08/1963

Endereço residencial completo: R. São Thiago, nº 300, Sítio Rec. São Judas – Lençóis Paulista/SP.

E-mail institucional: lpnet@lpnet.com.br

E-mail pessoal: lpnet@lpnet.com.br

Telefone(s): (14) 3269 4343

Assinatura: _____